



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 09 DE JUNHO DE 2020

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2020 – Aos nove (09) dias do mês de junho de 2020, às 14 horas, remotamente, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana de França Drummond, Andrea Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Glaura Lucas, Marcelo Bronzo Ladeira, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo de Oliveira Duarte e Yaska Fernanda de Lima Campos. Participaram ainda da reunião os discentes Renato Defelippe de Azevedo e Tamara Renata Oliveira Rocha, como representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito apenas a voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e o Senhor Ricardo Viana Velloso, Diretor Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd). Havendo quórum, foi aberta a sessão. A Presidente iniciou consultando os Conselheiros se havia alguma objeção à participação da representação discente, não havendo qualquer manifestação contrária. A Presidente consulta então ainda aos membros se existe objeção a participação dos Conselheiros Suplentes que auxiliaram na pauta: “planejamento para reorganização dos calendários escolares”, em continuação à reunião ordinária anterior dessa Câmara. Não houve qualquer manifestação contrária, sendo admitida a participação com direito a voz dos Conselheiros: Professores Ana Liddy Cenni de Castro Magalhães, Eduardo Pires Rosse, Ênio Lacerda Vilaça e Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia. **PAUTA: 1. Ato aprovado ad referendum da Câmara de Graduação: 1.1 – Processo s/n – enviado via SIGA** – Interessada: Camila Aparecida dos Santos de Oliveira. Assunto: Revisão de Desligamento. O Parecer CG 046/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 03 de junho de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor da aluna Camila Aparecida dos Santos de Oliveira (nº de registro 2013436321), para reintegração ao curso de Cinema de Animação e Artes Digitais em 2020/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2 – Informes:** A Presidente comunicou aos Conselheiros que houve reunião do Conselho Universitário e que foram apreciados nessa reunião dois temas que tramitaram pela Câmara: 1) a criação do curso de Biblioteconomia EaD, que foi aprovado pelo Conselho, mas cuja implementação ficará suspensa até que sejam resolvidas questões orçamentárias e 2) a criação do Colegiado Especial das Formações Transversais, que também foi aprovada pelo Conselho. A demanda voltará a Câmara, para ajustes na proposta de Resolução que definirá a composição a atribuições do Colegiado e que deverá ser submetida para aprovação terminativa pelo Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A Presidente informou ainda que, em relação ao recurso contra decisão da Câmara, discutido pelos Conselheiros em reunião de 21 de maio de 2020, foi formulado o OFÍCIO Nº 23/2020/PROGRAD-SAD-UFMG, apresentando os apontamentos realizados pela Câmara de Graduação na reunião retromencionada. O documento foi endereçado à Presidência do CEPE, visto que o recurso foi dirigido, originalmente, ao Plenário desse Conselho. A Presidência do CEPE decidiu reencaminhar o ofício da Prograd ao requerente e aguarda seu posicionamento. Comunicou sobre a realização, na manhã de hoje, da Marcha pela Vida, organizadas pela UFMG. Por fim, a Presidente concedeu a palavra ao Pró-Reitor Adjunto que comunicou que participou, também na manhã de hoje, de reunião com representantes da

Universidade de York, do Reino Unido, organizada pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG, para troca de experiências sobre o enfrentamento da pandemia. **3 – Ato para análise da Câmara de**

Graduação: 2.1 – Planejamento para reorganização dos calendários escolares - continuação da discussão – A Presidente iniciou fazendo uma retrospectiva das ações da Câmara e da Prograd nos últimos meses. Em seguida, apresentou uma síntese das respostas recebidas em retorno à consulta encaminhada aos Colegiados dos cursos de graduação por meio do Ofício Circular Nº 9/2020/PROGRAD-GAB-UFMG. Nessa consulta, foram perseguidos os seguintes princípios: a) As diretrizes gerais para as ações relacionadas à recomposição do calendário escolar e às eventuais adaptações nas estruturas curriculares dos cursos de graduação serão estabelecidas pela Câmara de Graduação, com participação de Colegiados e NDEs, no âmbito de suas competências; b) Garantir a qualidade do ensino – perfil do egresso, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMG para o período de 2018-2023; c) Considerar a heterogeneidade do corpo discente - situações de vulnerabilidade; d) Considerar a diversidade do corpo docente, dos TAEs, dos cursos e das Unidade Acadêmicas; e) Considerar a infraestrutura física e computacional da Universidade; f) Cumprir as normas vigentes, com atenção aos casos excepcionais; g) Avaliar, quando possível, o retorno escalonado às aulas e demais atividades presenciais em sintonia com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias e pelo Comitê Permanente da UFMG e h) Diálogo com o Comitê de acompanhamento das propostas discentes. Até 08 de junho, 75 Colegiados e 87 Cursos – ambos perfazendo 96% do total de seus respectivos grupos – haviam respondido o questionário. Existe ainda a expectativa de retorno da Escola de Educação Básica e Profissional (EBAP) nos próximos dias. Para a questão 1. “O PPC prevê a oferta de atividades acadêmicas curriculares com carga horária a distância conforme disposto na Resolução CEPE No 13/2018, de 11/09/2018?” 45% dos cursos que responderam informaram que o PPC prevê oferta de alguma atividade a distância. Em quase todos os cursos que responderam positivamente, o número total de atividades com carga horária a distância é muito pequena. Na maior parte dos casos, há relato de uma até cinco disciplinas apenas. Considerando as 7 áreas do conhecimento, a área de Ciências Exatas e da Terra é a que mais tem cursos com atividades a distância (67%) e a de Ciências Sociais Aplicadas é a que menos tem (33%). Para a questão 2. “As atividades acadêmicas curriculares poderiam, em caráter excepcional, ter suas aulas presenciais, ou parte delas, substituídas por aulas ou outras atividades didáticas realizadas com o auxílio de meios digitais?” Apenas 1, dos 88 dos cursos, avaliou que tal substituição não seria possível. O número total de disciplinas cujas aulas presenciais poderiam ser substituídas varia de curso para curso. Muitos Colegiados relataram dificuldade de substituir atividades práticas por motivos didáticos. Muitos cursos relataram que apenas parte da carga horária total de algumas disciplinas poderiam ser substituídas por atividades remotas. Para a questão 3. “Diante da necessidade de um distanciamento mínimo de segurança entre os estudantes nos espaços onde as aulas presenciais são ministradas, quais atividades acadêmicas poderiam ter suas aulas ofertadas usando uma estratégia de rodízio?” 72% dos cursos avaliaram que, do ponto de vista didático, tal substituição seria possível para algumas atividades, desde que certas condições de segurança fossem garantidas. Daqueles que responderam positivamente, foi mais comum encontrar atividades práticas dentre aquelas que poderiam ser ofertadas com estratégia de rodízio. Houve muitas dúvidas sobre como funcionaria tal esquema de rodízio. Para a questão 4. “O Colegiado considera a possibilidade de aproveitamento de atividades acadêmicas complementares (conforme art. 10 da Resolução CG No 02/2019, de 03/12/2019), realizadas pelos estudantes de graduação, especialmente, durante o período de isolamento social?” Dos 85 cursos que responderam essa questão, 81 (95%) preveem integralização de atividades acadêmicas complementares. Apenas 4 dos 85 (5%) cursos não preveem integralização de atividades acadêmicas complementares, mas 2 planejam mudar esse cenário. O número total de créditos e os critérios para integralização dessas atividades variam muito de curso para curso. Para a questão 5. “Avaliação do Colegiado sobre as condições de acesso e domínio, pelos docentes, a ferramentas computacionais e práticas pedagógicas que fazem uso de tecnologias digitais e atividades didáticas com acompanhamento remoto.” Todos os Colegiados relataram a necessidade de estabelecimento de diretrizes técnicas (uso de ferramentas) e didáticas (tarefas síncronas e assíncronas, equivalência de carga horária, avaliação e outras) e de capacitação para implementação do regime emergencial remoto. Para os cursos que avaliaram como razoável ou bom (37%) tal domínio pelos docentes, a maioria relatou haver heterogeneidade nesse perfil. Para a questão 6. “Existe alguma iniciativa para formação dos docentes na Unidade Acadêmica? Poderia ser disponibilizada para outros cursos?” A maioria dos cursos respondeu que não existem iniciativas de formação docente na sua Unidade – 80 (91%) de 87 cursos. Apenas 8 dos

88 (9%) dos cursos responderam positivamente. A maior parte concentrada nas Faculdades de Medicina e Letras, mas também os cursos de Física e Fisioterapia. Alguns Colegiados responderam que há poucos docentes no Departamento com experiência prévia em educação a distância que poderiam auxiliar os demais. A Presidente apresentou, então, as seguintes reflexões emanadas desse retorno dos Colegiados.

i) a diversidade das áreas, cursos e Unidades e a heterogeneidade do corpo docente demandam a avaliação cuidadosa das especificidades e a implementação de atividades de formação docente; ii) os dados do questionário para avaliação das condições de acesso do corpo discente devem ser seguidas de medidas para inclusão digital; iii) considerar, no âmbito do ensino remoto emergencial, a dificuldade de discutir atividades teóricas sem considerar as atividades práticas; iv) e deve ser dada atenção à regulamentação interna e externa, uma vez que existem incertezas a respeito das normas específicas para o período da pandemia. Nesse sentido, a Presidente apresentou a composição dos grupos de trabalho (GTs) instituídos pela Câmara de Graduação em sua reunião de 04 de junho de 2020: a) GT Ensino-aprendizagem – Profa. Maria José Batista Pinto Flores, Prof. Ricardo de Oliveira Duarte e representante discente; b) GT Atividades avaliativas – Profa. Andréa Rodrigues Motta, Profa. Suzana dos Santos Gomes e representante discente; c) GT Regime Acadêmico – Prof. Paulo Márcio Campos de Oliveira, Prof. Marcelo Bronzo Ladeira e representante discente. Os GTs contam com a participação de, pelo menos, um Conselheiro da Câmara, de acordo com a manifestação voluntária do interessado. Para os GTs Ensino-aprendizagem e Atividades avaliativas foi apontado um docente externo à Câmara atuante no respectivo tema. Ainda aguardamos a manifestação do DCE quanto aos discentes que atuarão em cada GT. A composição e atribuição dos GTs foram aprovadas por unanimidade, com a sugestão de que o GT Atividades avaliativas também tenha atuação continuada na avaliação e monitoramento das estratégias adotadas no processo de retomada das aulas. Prosseguindo com o tema, a Presidente apresenta uma proposta de retorno às atividades acadêmicas curriculares em 3 etapas: Etapa 1 – diagnóstico, planejamento, regulamentação da oferta e integralização de atividades acadêmicas complementares e de atividades voltadas para os concluintes e formação docente; Etapa 2 – ensino remoto emergencial e Etapa 3 – ensino remoto emergencial com ampliação gradual das atividades presenciais. Essas três etapas foram propostas considerando as circunstâncias que não permitem, neste momento, o retorno às atividades presenciais e, mesmo naqueles casos excepcionais em que as atividades presenciais sejam consideradas imprescindíveis, elas só poderão ocorrer com os devidos cuidados de segurança, incluindo as medidas de distanciamento social. Além disso, reitera que caso seja definida a retomada das atividades por meio do ensino remoto, tal opção deve ser encarada como temporária e emergencial, não significando migração para a modalidade de ensino “Educação a Distância”, que apresenta regulamentação própria, requer planejamento de estratégias e mediação pedagógica específicas e profissionais capacitados. A seguir, detalhou as principais características, ações e condições para viabilizar a realização de cada uma dessas etapas. Etapa 1: diagnóstico, planejamento, regulamentação da oferta e integralização de atividades acadêmicas complementares e de atividades voltadas para os concluintes e formação docente. Essa etapa teve início na reunião da Câmara de 07 de maio de 2020, quando foi recomendado ao Plenário do CEPE a realização de uma consulta aos Colegiados de cursos de graduação, a qual foi acatada pelo CEPE em reunião de 14 de maio de 2020 e implementada pela Prograd via Ofício Circular Nº 9/2020/PROGRAD-GAB-UFMG. Nessa fase, as seguintes ações estão sendo desenvolvidas: a) consolidação do diagnóstico da consulta aos Colegiados de curso de graduação; b) instituição dos GTs, com previsão de prazo mínimo de duas semanas para definição das primeiras diretrizes; c) implementação das ações que favoreçam à integralização dos cursos de graduação, priorizando-se os estudantes concluintes, conforme detalhamento mencionado. Nesse sentido, considera-se importante que os cursos estimulem a ampliação de oferta e das possibilidades de integralização de atividades acadêmicas complementares em formato remoto; d) atividades de formação docente e discente – consolidação do plano de ação emergencial para apoio à comunidade acadêmica na preparação para o ensino no contexto de crise pandêmica, por meio de parceria do Giz/Prograd, CAED e DTI. Esse plano está sendo executado por meio do Programa Integração Docente – Ações Formativas para Práticas Pedagógicas e e) apresentação da proposta aos coordenadores de Colegiados de curso de graduação. A proposta considerar que será necessário um período mínimo de três a quatro semanas, a partir do momento em que tenham conhecimento da proposta, para adaptação dos Colegiados e Departamentos ofertantes para implementação das próximas etapas. Etapa 2: Ensino remoto emergencial. O início da Etapa 2 será determinado pelo CEPE, quando definir a recomposição do Calendário Escolar de 2020. A proposta aponta algumas condições necessárias para o início dessa etapa:

a) a política de inclusão digital da Universidade deve ser implementada, garantindo condições de acesso a tecnologias de informação e comunicação pela comunidade discente; b) estabelecimento e divulgação de diretrizes para o uso de tecnologias de informação e comunicação disponibilizados aos docentes ou indicados pela Instituição para prática do ensino remoto emergencial; c) preparação e formação dos docentes para as atividades de ensino remoto emergencial; d) reabertura da matrícula no SiGA, duas semanas antes do início das aulas e, no mínimo, até três semanas após o início das aulas, para ajustes manuais por parte de Colegiados e departamentos ofertantes, incluindo aqui cancelamento e inclusão de matrículas e até de turmas de atividades que não poderão, por determinação do Colegiado, migrar para modelo remoto emergencial e ajustes solicitados pelos estudantes; e) manutenção das atividades dos três GTs; e f). avaliação permanente pela Câmara de Graduação e pelo CEPE com o objetivo de garantir a qualidade do ensino e do cumprimento dos princípios estabelecidos. Considerada ainda que, nesta etapa, poderia ser avaliada, pelos órgãos competentes, a possibilidade de reabertura, em horários limitados e controle de fluxo, dos espaços da biblioteca e laboratórios de informática das Unidades Acadêmicas, de acordo com diretrizes das autoridades sanitárias, da Administração Central, dos Comitês Locais, Pró-Reitoria de Recursos Humanos e demais instâncias da comunidade acadêmica. No caso das bibliotecas, outras formas de apoio, em regime de trabalho remoto, também poderiam ser consideradas ou ampliadas. A proposta aponta ainda que existe uma questão importante que demandará discussão e eventuais deliberações nessa fase: como serão ministradas as aulas práticas de laboratório, trabalho de campo, atividades clínicas e estágio supervisionado? Destacando o trecho do item 2.15 do Parecer CNE/CP nº 5/2020: “O processo de ingresso na oferta para atividades práticas não presenciais dependerá de projeto pedagógico curricular específico para a disciplina, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso. Essa documentação, bem como a informação da prática adotada, deverá ser transmitida à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).” Aponta que deve ser considerado, também, que, em algumas áreas, existe a possibilidade de que seja demandada, em caráter excepcional, a antecipação da oferta de atividades presenciais consideradas essenciais, desde que estejam em acordo com as normas sanitárias. Portanto, nessa etapa deverá ser feita nova consulta aos colegiados e Unidades Acadêmicas sobre condições e demandas para atividades práticas. As respostas dos colegiados à consulta da Câmara de Graduação, mostram que essa discussão já vem sendo conduzida pela maior parte dos cursos e Unidades. Diante do exposto, considerando os prazos necessários para adaptação dos diversos segmentos envolvidos, os conselheiros avaliam que o prazo mínimo para retomada das atividades, no modelo de ensino remoto emergencial, seria de 6 (seis) semanas após reunião com os Colegiados de cursos de graduação para apresentação da proposta e diretrizes. Etapa 3: Ensino remoto emergencial e ampliação das atividades presenciais. O início da Etapa 3 será determinado pelo CEPE, dependendo das recomendações das autoridades sanitárias e diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes da UFMG. Nessa etapa, seria definido como os espaços da Universidade poderiam ser, gradualmente, utilizados para atividades presenciais. Além disso, deverá ser realizada, pelos Colegiados de cursos de graduação e pela Câmara, uma avaliação geral de desempenho das atividades desenvolvidas na Fase 2, a fim de compreender quais estratégias de ensino-aprendizagem foram bem sucedidas no modelo emergencial remoto e que poderiam ser usadas para complementar o ensino presencial. As atividades dos GTs e de formação docente deverão ter continuidade. Encerrada a fase de discussão o tema foi colocado em votação, sendo aprovado o planejamento proposto com oito votos favoráveis e uma abstenção. O Discente Renato manifestou-se nos seguintes termos: “A representação discente não vota, mas gostaria de registrar nossa discordância sobre a definição da etapa 2 nesse momento. A definição e detalhamento das condicionantes, na minha opinião, dá mais qualidade à proposta, mas acredito que seria necessário discutir melhor essa alternativa, inclusive aguardando que algumas discussões condicionantes de outros setores evoluíssem mais.” Em seguida, a Presidente colocou em destaque, para votação, a questão apontada na proposta de que “considerando os prazos necessários para adaptação dos diversos segmentos envolvidos, avalia que o prazo mínimo para retomada das atividades, no modelo de ensino remoto emergencial, seria de 6 (seis) semanas após reunião com os Colegiados de cursos de graduação para apresentação da proposta aprovada nesta reunião”. O prazo apontado, de seis semanas, foi aprovado com oito votos favoráveis e uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, Secretário-Geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 02/07/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 03/07/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0167984** e o código CRC **8FF06837**.
